



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LEI Nº 3.819/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Concede Título de Cidadão Honorário de Chopinzinho ao Sr. Celito José Ceni – Médico Pediatra e Vereador na Legislatura de 1997 e 2000.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0069/2019 de autoria dos Vereadores Nereu Hengen e Marcos Monteiro, apoio de Daniel Zanesco, Rogério Pereira dos Santos, José Ângelo Foppa, Jacir Salmoria, Leonides Moser Ciaudemir Malage e Edina Accorsi, e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

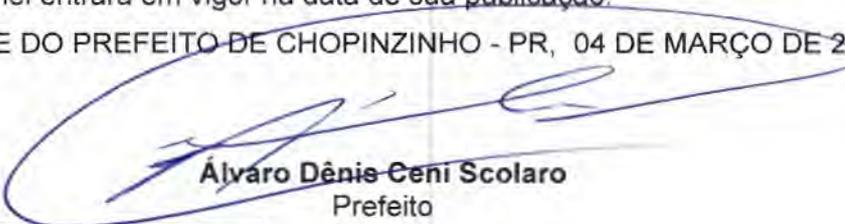
LEI:

Art. 1º - Fica Concedido Título de Cidadão Honorário de Chopinzinho ao Sr. Celito José Ceni, Médico Pediatra e Vereador na Legislatura de 1997 a 2000, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados nas áreas da medicina e da política, cujos trabalhos resultaram em inúmeros benefícios a comunidade chopinziense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão Solene, na Câmara Municipal, em data a ser designada pela Presidência da Casa, o (s) Vereador (es) proponente (s) e o homenageado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 04 DE MARÇO DE 2020.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2003 de 06/03 /2020